

Deus Guarde — ao Legueiro Pinto

1891 N.º 142
Mando Fazerda Solhe a competência para a
7.ª preparacao do processo de
meccas do real d'agua.

Il.º e Ex.º m.º = Determina o Governo
em officio expedido pela adminis-
tracao geral das alfandegas que em con-
sulta se a auctorisacao concedida
pela base 2.ª da lei de 18 de agosto
de 1887 caducou pelo facto de em
1 de Setembro do mesmo anno se
haver ligada sobre o mesmo
ramo de servico a que se referia
a anterior auctorisacao.

A lei de 18 de agosto concede a
mais larga auctorisacao para a
reforma servico e fiscalisacao
do real d'agua, mas as dispo-
sicoes de 1 de setembro de 1887 revo-
gando e substituindo o artigo 44
do Decreto de 29 de julho de 1886
tratam especialmente do processo
do real d'agua, e fixam a com-
petencia dos julgadores para o
conhecimento e decidimento.

Estas providencias de caracter legis-
lativo substituem emquanto
nao forem revogadas por acto
do parlamento, ao qual o gover-
no tera de recorrer quando
julgar conveniente substitui-
las.

Deus Guarde — ao Legueiro Pinto